



Barão de Grajaú - MA, 03 de fevereiro de 2021.

Para:
O Chefe de Gabinete

Nesta.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Prestação de Serviço de Consultoria em Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, conforme segue abaixo.

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 - DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso - 001


Marcelene De Sousa Carvalho
Assessora Contábil